



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA
Lei nº 988/2017

Dá nome a Rua

A Câmara de Vereadores de Piritiba, do Estado da Bahia, no uso de uma das suas atribuições legais, faz saber que ela aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Fica denominada de **José da Silva Lima**, a Rua que se inicia na transversal da Rua São Salvador e vai até a esquina do Cemitério Municipal, no Povoado da Cigana.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Piritiba - BA, 02 de junho de 2017.

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA
Prefeito

*Rua Francisco Horácio Sampaio, s/n. Cep:44830-000. Piritiba-BA- Tel.:74-3628-2153
CNPJ: 13.795.786/0001-22*